Boletim Oficial do Município de Seropédica

VOLUNTÁRIA com PROVENTOS INTEGRAIS a servidora ELIDA SILVA DE CARVALHO, matricula nº, 00974, Especialista em Educação, com fulcro no art. 6º da E.C. 41/2003 ficando seus proventos fixados em R\$ 3,009,08 (tres mil e nove reais e oito centavos).

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica "quinquênio" no percentual de 10% (dez po: cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Civel do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica "quinquênio" para o percentual de 5% (cinco por ento).

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 16/04/2007.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 70/2022

O DIRETOR-PRESIDENTÉ DO INSTITUTO DE PREVIDÊN-CIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPEDICA - SEROPREVI. Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas

RESOLVE

RETIFICAR O BENEFICIO DE APOSENTADORIA da servidora Claide Ferreira da Silva Fraga em atendimento ao Decreto Municipal nº 1904 de 23/05/2022.

Art. 1" - CONCEDER a beneficio de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA com PROVENTOS INTEGRAIS a servidora CLAIDE FERREIRA DA SILVA FRAGA, mairicula nº, 00285 Professora Doc II. com fuicro no art. 6º da E.G. 41/2003 c/c

art. 40. §5º da CRFB/88, ficando seus proventos fixados em RS 652,57 (seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e sete centavos).

Seropédica

Ano V - Nº 1.072

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica "quinquênio" no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Civel do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica "quinquênio" para o percentual de 5% (cinco por

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 04/10/2004

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA Diretor-Presidente

prefeituramunicipalseropedica PANDENIAAI



Rua Vereador Aldacir Medeiros 125-A, Boa Esperança, Seropédica-RJ. CEP: 23.894-438 seroprevi.com.br contato@seroprevi.com.br (21) 2682-0075

PORTARIA Nº 70/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA - SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso

de suas atribuições legais.

SEROPREVI

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica

PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL

Edição n.º 1072 Fis. 07 Data 15/08/22

RESOLVE:

RETIFICAR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA da servidora Clarde Ferreira da Silva Fraga em atendimento ao Decreto Municipal nº 1904 de 23/05/2022.

Art. 1º - CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA com PROVENTOS INTEGRAIS a servidora CLAIDE FERREIRA DA SILVA FRAGA, matrícula nº. 00285, Professora Doc II, com fulcro no art. 6º da E.C. 41/2003 c/c art. 40, §5º da CRFB/88, ficando seus proventos fixados em R\$ 652,57 (seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e sete centavos).

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica "quinquênio" no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica "quinquênio" para o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 04/10/2004.



Rua Vereador Aldacir Medeiros 125-A, Boa Esperança, Seropédica-RJ. CEP: 23.894-438 seroprevi.com.br contato@seroprevi.com.br (21) 2682-0075

Seropédica, 12 de agosto de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA Diretor-Presidente

Hugo Ropes de Oliveira

Piretor Presidente

Matr.: 8/12017

MATR.: GRRPS 5219

APIMEC/CGRRPS 5219